



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 023/2024 – CPIAE

Brasília, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
SORAIA GONÇALVES DE MELO
Juíza titular da 2ª Vara Criminal de Aracaju

Assunto: **Requerimento nº 10/2024-CPIAE – Requisição de informações**

Senhora Juíza,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, para *“apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Excelência o **Requerimento nº 10/2024 - CPIAE**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Destaco que esta CPI direcionou inicialmente o requerimento supracitado à Polícia Federal, a qual informou que o IPL 2022.0029407-SR/PF/SE encontra-se sob tutela de Vossa Excelência, de modo que redireciono o pleito para vossa análise.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpimjae@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Atenciosamente,

Senador Jorge Kajuru
Presidente da CPIMJAE

